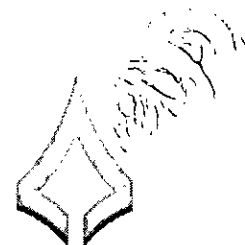


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 11 /2017 (MODIFICATIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 14, do Projeto de Lei n.º 1.040/2016, a seguinte redação:
“Art. 14 Podem ser deduzidos do valor da verba total despendida para financiamento de proposta de projeto aprovado, até 20%(vinte por cento) para:
I- gestão;
II- acompanhamento da execução;
III- prestação de contas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que se fazem necessárias alterações ao caput do artigo 14, face a exclusão do CONFAE como gestor dos recursos, conforme justificativas.

Sala das Sessões, / de 2017.

**DEPUTADO JULIO CESAR
PRB**

CEOF
Recebido em 21/08/2017
Ass.: Julio Cesar Matr.: 20584